"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL AMOR À CAMISA 2023"

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

Art. 1º - O Campeonato Municipal de Futsal Amor à Camisa 2023 é promovido pela Comissão Municipal de Esportes de Lontras/SC.

Art. 2º - Este Regulamento é um conjunto das disposições que regem o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE AMOR À CAMISA - 2023, e obriga os que com ele tem relações, a total obediência.

Art. 3º - São considerados conhecedores deste Regulamento todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a esta competição, que assim se submeterão sem reserva alguma a todas as determinações, disposições e consequências que, pelo não cumprimento, delas possa emanar.

Art. 4º - É da competência da Comissão Municipal de Esportes de Lontras, a coordenação geral do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE AMOR À CAMISA – 2023.

Art. 5º - A competição deverá usar como base para suas decisões e julgamentos, o Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina (salvo exceções expostas no regulamento).

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art. 6º - As inscrições aconteceram no período de 24/05/2023 a 14/06/2023 com sua confirmação mediante entrega de documento denominado "Ficha de Inscrição" padronizado e fornecido e impresso exclusivamente pela Comissão Municipal de Esportes de Lontras.

§ Único Não poderão participar atletas Federados no futsal.

Art. 7º - Poderão ser inscritos o número mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) atletas.

Art. 8º - Só serão considerados atletas de Lontras, (não estrangeiros) atletas com emissão de título de eleitor transferido no máximo 90 dias antes do primeiro congresso. (Exceto os que tiverem de 14 a 18 anos). Os residentes e os com vínculo empregatício.

Art. 9º - Somente poderão participar da competição, atletas maiores de 14 (quatorze) anos.

Art. 10º - Os membros da Comissão Técnica deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11º - O jogador inscrito por uma equipe não poderá participar da competição por outra equipe até o final do campeonato.

Art. 12º - Os Congressos Técnicos foram realizados nos dias 24/05/2023, (quarta-feira) e 14/06/2023 (quarta-feira) ambos às 19:00h na no Auditório da Prefeitura Municipal de Lontras.

Art. 13º - Serão aceitas impugnações sobre as inscrições de atletas até o dia 23/06/2023 (sexta-feira) às 17:00h. Ultrapassado o prazo, não serão mais aceitas quaisquer irresignações acerca dos atletas inscritos.

CAPÍTULO III - DA COMPETIÇÃO

Art. 14º - É vedado o início de uma partida sem que uma das equipes contenha no mínimo 04 (quatro) atletas, nem será permitida sua continuação se uma das equipes, ou ambas, ficarem reduzidas a menos de 03 (três) atletas.

Art. 15º - O árbitro aguardará até 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início da **primeira partida**. Passados os 15 (quinze) minutos, será declarado "WO", para a equipe ausente. A partir da **segunda partida**, **não haverá tolerância**.

§ Único - Atletas que chegarem após o início da partida, poderão participar da mesma, desde que seu nome e numeração já constem em súmula.

Art. 16º - Em caso de "WO" o placar será de 03x00 para a equipe que estiver presente em quadra.

Art. 17º - No caso da confirmação do "WO" de uma equipe na competição, e a mesma for eliminada, os jogos realizados e os por se realizar da equipe infratora terão o placar final de 03x00 para a equipe adversária, sendo anulados os cartões para efeito de suspensão, a não ser os já cumpridos e também serão anulados os gols em caráter de classificação e artilharia.

Art. 18º - A aplicação de "WO" dar-se-á pelo Árbitro do jogo/rodada, devendo ser referendada pelo Delegado e/ou pelo representante da Comissão Municipal de Esportes.

Art. 19º - A equipe que cometer 1 (um) "WO" estará juntamente com os atletas e dirigentes inscritos, suspenso por um ano (365 dias) de qualquer competição promovida e organizada pela Comissão Municipal de Esportes. **Estarão livres da punição, os atletas que assinarem a súmula**.

Art. 20º - Caso haja justificativa do atleta e ou dirigente, a mesma deverá ser entregue por escrito na Comissão Municipal de Esportes até às 17:00 horas do primeiro dia útil subsequente à partida em questão, ao qual será analisada pela Comissão Disciplinar.

Art. 21º - A equipe adversária para ganhar os pontos do "WO", deverá estar em quadra devidamente uniformizada e estar constante em súmula com no mínimo 04 (quatro) atletas, salvo se a equipe adversária já tenho sido desclassificada por ter já cometido o "WO".

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - ORGANIZAÇÃO

Art. 22º - Todos os atletas titulares e reservas deverão estar devidamente uniformizados, sendo **obrigatório o uso de caneleiras**. Não será permitida a permanência de atleta e ou dirigente no banco de suplentes sem camisa ou de chinelo.

Art. 23º - Os árbitros da competição são designados pela Liga Desportiva da Microrregião da Cebola, não cabendo à Comissão Municipal de Esportes a escalação de árbitros nos jogos do Campeonato Municipal de Futsal de Lontras.

Art. 24º - Havendo igualdade na cor dos uniformes, em algum jogo, a equipe que configurar no lado direito da tabela (visitante), deverá providenciar a troca do mesmo. Será respeitado o tempo de 15 (quinze) minutos de tolerância.

Art. 25º - Os jogos obedecerão à tabela apresentada pela Comissão Municipal de Esportes, e qualquer alteração será comunicada às equipes através de boletins oficiais.

Art. 26º - A contagem dos pontos será feita da seguinte maneira:

a) Vitória – 03 (três) pontos
b) Empate – 01 (um) ponto
c) Derrota – 00 (zero) ponto

Art. 27º - Para segunda fase, será utilizado o ranqueamento percentual, classificando as 8 (oito) melhores equipes, sendo os dois primeiros das chaves A, B e C, além dos dois melhores terceiros colocados. O ranqueamento definirá os confrontos, sendo que o primeiro colocado geral, enfrentará o último colocado geral (e assim, sucessivamente), podendo equipes da mesma chave se enfrentarem. Essa regra permanece até o fim da competição. Os critérios de desempate em empates na quantidade de pontos do ranqueamento, seguem os Art. 28º e Art. 29º dessa competição.

Quartas
1º x 8º
2º x 7º
3º x 6º
4º x 5º

Semifinais
Vencedor 1º x 8º x Vencedor 4º x 5º
Vencedor 2º x 7º x Vencedor 3º x 6º

§ Único - A primeira colocação no seu grupo garante apenas a classificação para fase sequente, porém não garante melhor posição no ranqueamento, podendo um líder de grupo, ficar pior ranqueado que um segundo ou terceiro colocado de outro grupo.

Art. 28º - Em caso de empate em pontos entre 02 (duas) equipes, serão adotados os seguintes critérios para efeito de classificação na primeira fase:

a) Confronto direto.
b) Maior saldo de gols durante a fase de classificação.
c) Menor número de gols sofridos durante a fase de classificação.
d) Maior número de gols marcados durante a fase de classificação.
e) Melhor desempenho disciplinar (cartões amarelos) durante a fase de classificação.
f) Melhor desempenho disciplinar (cartões vermelhos) durante a fase de classificação.
g) Sorteio.

Art. 29º - Em caso de empate em pontos entre 3 (três) ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios para efeito de classificação;

a) Maior saldo de gols durante a fase de classificação.
b) Menor número de gols sofridos durante a fase de classificação.
c) Maior número de gols marcados durante a fase de classificação.
d) Melhor desempenho disciplinar (cartões amarelos) durante a fase de classificação.
e) Melhor desempenho disciplinar (cartões vermelhos) durante a fase de classificação.
f) Sorteio.

Art. 30º - Nos jogos eliminatórios que houver necessidade de um vencedor (quartas-de-final, semifinal e final), persistindo o empate no tempo normal de jogo, haverá cobranças de 05 (cinco) penalidades. Persistindo o empate, será feita 01 (uma) cobrança alternada até que surja o vencedor.

§ Único - Poderá participar das cobranças de penalidades qualquer atleta presente na partida, inclusive poderá ser substituído o goleiro que estava em quadra, caso a equipe ache necessário.

Art. 31º - Na fase classificatória, os jogos terão duração de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos para o descanso.
Nas quartas de final, os jogos terão duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, sendo apenas o último minuto de ambos os tempos cronometrado, com intervalo de 05 (cinco) minutos para o descanso.
Nas semifinais, os jogos terão duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, sendo os 5 (cinco) últimos minutos de ambos os tempos cronometrado, com intervalo de 05 (cinco) minutos para o descanso.
Na final, os jogos terão duração de 40 (quarenta) minutos cronometrados, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos para o descanso.

Art. 32º - A partida suspensa ou considerada suspensa, terá como resultado:

a) Se não iniciada, 03x00 para a equipe regularmente presente;
b) Se interrompida, 03x00 para a equipe com o número regulamentar ou escore prevalecendo no momento da interrupção se a equipe estiver vencendo.
c) Declaração de perdedores por 03X00 se ambas as equipes não se apresentarem ou ficarem reduzidas a menos de 03 (três) atletas.
d) Remarcada nova partida em outra data, conforme solicitado pela Comissão Municipal de Esportes.

§ Único - No caso de transferência de data de alguma partida ou rodada, a mesma respeitará a ordem de organização da tabela. Neste caso os jogos subsequentes também poderão ser alterados.

Art. 33º - Somente poderão permanecer no banco de suplentes, 02 (dois) dirigentes e os atletas devidamente uniformizados e constantes em súmula.

Art. 34º - O atleta e ou dirigente suspensos na partida em andamento ou na anterior, não poderão ficar no banco de suplentes.

Art. 35º - Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas e cigarros no banco de suplentes e nos vestiários.

§ Único - Cabe ao árbitro ou representante da Comissão Municipal de Esportes, ordenar a retirada de qualquer elemento que não esteja previsto no "caput" deste artigo, bem como de pessoas não autorizadas e de comportamento considerado indisciplinar.

Art. 36º - A mesa observadora, só manterá conversações sobre a partida com os árbitros, capitães ou representantes das equipes.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 37º - As punições por cartões amarelos e vermelhos serão as seguintes:
2 (dois) cartões amarelos = suspensão automática de um jogo.
1 (um) cartão vermelho = suspensão automática de um jogo.

§ 1º - A quantificação e o controle de cartões recebidos independem de comunicação oficial da Comissão Municipal de Esportes, será de responsabilidade única e exclusiva das equipes disputantes da competição.

§ 2º - A aplicação de cartão vermelho para atleta ou membro da comissão técnica resultará em suspensão automática por (1) um jogo, independente das penas que poderão ser aplicadas pela Organização do Campeonato.

§ 3º - A contagem de cartões para fins de aplicação da suspensão automática e para análise de disciplina será da seguinte forma: se o atleta receber dois cartões amarelos e, consequentemente, o vermelho na mesma partida, será computado apenas o cartão vermelho; se o atleta receber um cartão amarelo e posteriormente um cartão vermelho (direto) serão computados os cartões amarelo e o vermelho.

Art. 38º - Os cartões amarelos serão zerados para 2° fase (quartas de finais).

Art. 39º - O atleta e ou dirigente, expulsos em uma partida, estarão automaticamente suspensos por um jogo, e deverão aguardar julgamento em caso de relatório da arbitragem ou da mesa observadora.

§ Único - Os atletas ou dirigentes que por ventura estarem relatados em súmula como participantes de brigas, tentativas e/ou agressões a integrantes da mesma equipe, equipe adversária, árbitros, auxiliares, mesários, torcida, integrantes da Comissão Municipal de Esportes ou colaboradores, estarão suspensos por no mínimo 1 (um) ano de todas as competições realizadas pela Comissão Municipal de Esportes.

Art. 40º - Qualquer elemento ligado a uma equipe, que cometer atos indisciplinares contra membros da mesma equipe, equipe adversária, árbitros, auxiliares, mesários, torcida, integrantes da Comissão Municipal de Esportes. e colaboradores, nas imediações dos locais de jogos, poderão ser punidos, mesmo que sua equipe não esteja jogando na ocasião do fato, sendo utilizadas as mesmas punições, conforme Art. 39º § 1º.

Art. 41º - Poderá ser eliminada da competição e seus atletas e dirigentes de todas as competições promovidas pela Comissão Municipal de Esportes, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) a 730 (setecentos e trinta dias) dias, a equipe que, por qualquer motivo não autorizado pelo árbitro da partida, negar-se a continuar disputando um jogo ou negar-se a entrar em quadra para disputá-la.

CAPÍTULO VI - DOS PROTESTOS

Art. 42º - Em caso de protesto por parte das equipes, deverão ser respeitados os Artigos deste Regulamento (exceto quanto a inscrição de jogadores).

Art. 43º - O protesto deve dar entrada na Comissão Municipal de Esportes, até as 17:00h do primeiro dia útil após a realização do jogo que tiver originado o mesmo, em folha oficio, assinado pelo responsável da equipe. A organização poderá aplicar a pena ou indeferir o protesto, cabendo recurso para a Junta de Justiça Desportiva a ser montada durante a competição.

Art. 44º - Cabe ao protestante o ônus da prova.

Art. 45º - Qualquer equipe participante desta competição, que venha a recorrer junto a Justiça Comum, por motivo ou razão do presente regulamento ou quanto à competição, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva, será desligada da competição, a critério exclusivo da Comissão Municipal de Esportes ainda que seja citada, notificada ou estimulada de tal procedimento.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 46º - A premiação ocorrerá nos seguintes moldes:

- **Campeão:** R$ 1.500,00 + Troféu e Medalhas;
- **Vice-Campeão:** R$ 900,00 + Troféu e Medalhas;
- **3º colocado:** R$ 400,00 + Troféu e Medalhas;
- **4º colocado:** R$ 200,00 + Troféu.
- **Artilheiro:** Troféu.
- **Goleiro Menos Vazado:** Troféu.
- **Revelação do Campeonato:** Troféu.
- **Destaque da Final:** Troféu.

§ Único - Dos critérios de premiação individual;
O artilheiro será eleito de acordo com o maior número de gols marcados durante toda competição.
A defesa menos vazada será de acordo com o menor número de gols sofridos, válidos somente para as equipes que disputarem as semifinais, terceiro e quarto, e final sendo então, utilizados os jogos desde a primeira fase da competição. O critério adotado beneficiará as equipes que disputarão a mesma quantidade de jogos.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47º - A Comissão Municipal de Esportes, o realizador, as entidades promotoras, os patrocinadores e as demais entidades ou empresas envolvidas no evento, não se

responsabilizam por quaisquer acidentes, danos pessoais ou materiais próprios ou de terceiros, antes, durante ou depois dos jogos, bem como não aceitarão pagar ou discutir qualquer tipo de indenização que não lhes seja juridicamente imputada por sentença transitada em julgado.

Art. 48º - Não compete a Comissão Municipal de Esportes, patrocinadores, sindicar sobre as condições físicas e mentais dos participantes, ficando atletas e dirigentes inscritos na competição considerados como aptos na saúde física e mental, cientes e concordes com todas as disposições deste Regulamento.

Art. 49º - As equipes que receberem punição no presente Campeonato, também poderão ser enquadradas pela Comissão Municipal de Esportes nas demais competições organizadas pela mesma.

Art. 50º - Será cobrada das equipes, a responsabilidade de zelar por banheiros e vestiários, sob pena de arcar com as despesas sobre os danos materiais ocorridos nessas dependências.